



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº 13/2016

Aprovado por

Em 22/03/2016

7x0

Presidente

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2016, AUTORIA DA MESA DIRETORA, DATADO EM 16 DE MARÇO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Resolução nº 02/2016, de autoria da Mesa Diretora, datado em 16 de março de 2016, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta”.

CONSIDERANDO, Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, bem como sobre o mérito.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Resolução em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições da Lei Orgânica, notadamente, constante nos artigos 30, II, art.43, V e art.52, em que regulamenta a Lei Ordinária no artigo 45, bem como no Regimento Interno no artigo 54 e seguintes, sem ferir o artigo 47 da Carta Magna Municipal da iniciativa privativa do prefeito.

Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao o Projeto de Resolução nº 02/2016, de 16 de março de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2016.

Ana Beatriz Lual Numeriano de Sá

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Jarbas Florentino de Carvalho

Jarbas Florentino de Carvalho – Membro